

# PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1646, DE 22 DE JULHO DE

LEI Nº. 1.646/86

ALTERA A

860/69

LEI Nº. 1270/78

Altera e atualiza os valores do Anexo nº 1 - Tabela "I" - Lei nº 860, de 09/12/1969 e do Anexo I - Lei nº 1270, de 27/04/1978, artigo 30, Parágrafo 2º, bem como os valores para os salários dos servidores regidos pela C.L.T. .

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão Extraordinária de 16 de julho de 1986, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam autorizadas as atualizações do Anexo nº 1, Tabela "I", da Lei nº 860, de 09/12/1969 e do Anexo I, da Lei nº 1270, de 27/04/1978 - Art. 30, § 2º que são as seguintes:

## ANEXO Nº 1 - TABELA "I" - LEI Nº 860 - 09/12/1969

PAD.	30/36 HORAS	40/48 HORAS
	01/07/1986	01/07/1986
A	Cz\$ 825,00	Cz\$ 1.100,00
B	Cz\$ 940,00	Cz\$ 1.253,00
C	Cz\$ 995,00	Cz\$ 1.327,00
D	Cz\$ 1.095,00	Cz\$ 1.460,00
E	Cz\$ 1.193,00	Cz\$ 1.590,00
F	Cz\$ 1.296,00	Cz\$ 1.728,00
G	Cz\$ 1.351,00	Cz\$ 1.802,00
H	Cz\$ 1.496,00	Cz\$ 1.995,00
I	Cz\$ 1.661,00	Cz\$ 2.215,00
J	Cz\$ 1.873,00	Cz\$ 2.497,00
K	Cz\$ 1.999,00	Cz\$ 2.666,00
L	Cz\$ 2.497,00	Cz\$ 3.329,00
M	Cz\$ 2.649,00	Cz\$ 3.532,00
N	Cz\$ 3.739,00	Cz\$ 4.986,00
O	Cz\$ 4.048,00	Cz\$ 5.396,00
P	Cz\$ 6.151,00	Cz\$ 8.202,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº 02

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1646, DE 22 DE JULHO DE 1986.

ANEXO I - LEI Nº 1270 - 27/04/1978 - Art. 30 - § 2º		
SÍMBOLO	V E N C I M E N T O M E N S A L	
	P/ 6 HORAS DIÁRIAS	P/ 8 HORAS DIÁRIAS
	01/07/1986	01/07/1986
CCI	Cz\$ 7.479,00	Cz\$ 9.972,00

Art. 2º - Aos Servidores Municipais não enquadrados nas Tabelas constantes do Art. 1º e regidos pela C.L.T., terão seus salários atualizados conforme valores da Tabela abaixo, denominada Tabela III.

T A B E L A I I I		
Nº	F U N Ç Ã O	S A L Á R I O
01	Merendeira, Cobrador, Padeiro, Ser <sub>u</sub> vente de Serviços Diversos, Guarda Municipal Estagiário	Cz\$ 1.253,00
02	Pedreiro III	Cz\$ 1.345,00
03	Auxiliar de Escritório e Porteiro	Cz\$ 1.460,00
04	Guarda Municipal de 3ª Classe	Cz\$ 1.498,00
05	Lavador de Autos, Auxiliar de Mecâ <sub>n</sub> ico, Aspargidor de Asfalto	Cz\$ 1.594,00
06	Guarda Municipal de 2ª Classe	Cz\$ 1.695,00
07	Motorista III	Cz\$ 1.799,00
08	Operador III	Cz\$ 1.877,00
09	Motorista II	Cz\$ 1.900,00
10	Escriturário, Guarda Municipal de 1ª Classe	Cz\$ 1.995,00
11	Pedreiro II	Cz\$ 2.025,00
12	Operador II	Cz\$ 2.158,00
13	Motorista I	Cz\$ 2.200,00
14	Pedreiro I	Cz\$ 2.313,00
15	Operador I	Cz\$ 2.679,00
16	Mecânico II	Cz\$ 2.800,00
17	Protético - 4 (quatro) horas	Cz\$ 3.500,00
18	Médico, Dentista - 4 (quatro) horas	Cz\$ 4.100,00
19	Professor - Escola de 2º Grau	Cz\$ 28,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº 03

GABINETE DO PREFEITO

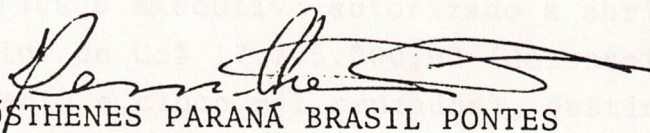
LEI Nº 1646, DE 22 DE JULHO DE 1986.

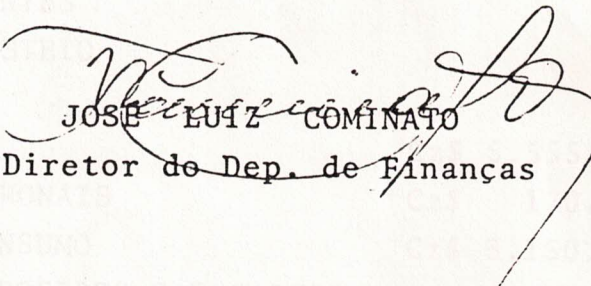
Art. 3º - As atualizações das Tabelas dos Artigos 1º e 2º desta Lei, são extensivos aos aposentados e pensionistas do equivalente da correlação dos cargos ou funções.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão cobertas pelas dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE JULHO DE 1986.

  
DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES  
Prefeito Municipal

  
JOSE LUIZ COMINATO  
Diretor do Dep. de Finanças